

DECRETO EXECUTIVO Nº 164, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

Define valores a serem repassados ao Círculo de Pais e Mestres dos estabelecimentos de ensino municipal de que trata a Lei Municipal nº 2.584/2019, que dispõe sobre a Instituição da Gestão Democrática no Sistema Municipal de Ensino Público de Tenente Portela.

ROSEMAR ANTONIO SALA, Prefeito Municipal de Tenente Portela/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no §3º, do art. 25, da Lei Municipal nº 2.584, de 08 de maio de 2019, que institui a Gestão Democrática no Sistema Municipal de Ensino Público de Tenente Portela e estabelece que os valores a serem repassados ao Círculo de Pais e Mestres de cada estabelecimento de ensino serão definidos anualmente por Decreto do Poder Executivo,

DECRETA

Art.1º Os valores a serem repassados no exercício de 2022 aos Círculos de Pais e Mestres de cada estabelecimento de Ensino Municipal será o seguinte:

-Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ayrtton Senna – Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

-Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental Sadi Fortes – Valor: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais);

-Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santo Antônio – Valor: R\$ 2.575,00 (dois mil quinhentos e setenta e cinco reais);

-Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental Arcelino Soares Bueno – Valor: R\$ 5.425,00 (cinco mil quatrocentos e vinte e cinco reais);

-Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental Tenente Portela – Valor: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais);

-Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental Marcílio Dias – Valor: R\$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais);

-Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Infantil Descobrimdo o Saber – Valor: R\$ 5.425,00 (cinco mil quatrocentos e vinte e cinco reais);

-Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Infantil Doce Infância – Valor: R\$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais);

-Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Infantil Turma do Giz de Cera – Valor: R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais).

- E.E.E.F General Osório – Valor: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos 20 dias do mês de maio do ano de 2022.

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela, aos 07 dias de junho do ano de 2022.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito de Tenente Portela/RS

Registre-se e publique-se:
Aos 07 dias de junho de 2022.

PAULO JOSSELINO FARIAS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Comunicação Social.

<p>REGISTRADO</p> <p>SOB N° _____ NO LIVRO DE DECRETOS N° _____ FOLHA _____.</p> <p>Tenente Portela, ____/____/____.</p> <p>_____ Assinatura do funcionário responsável</p>
--